



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Lei nº 848 do dia 21 de março de 2025.

“Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6,27 (seis virgula vinte e sete por cento) aos Profissionais do Magistério (professor de nível I ao nível IV e Especialistas em Educação de Nível I ao Nível IV) da rede de ensino de ensino público municipal, integrantes do quadro da secretaria de educação do Município de São Gabriel, equiparando ao Piso Nacional, em conformidade com a portaria MEC de nº 77 de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

Parágrafo único: O reajuste concedido na forma deste artigo será calculado sobre o vencimento básico de cargo, conforme se depreende dos anexos a esta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o anexo V de Lei 819 de 19 de fevereiro de 2024, que passara a vigor com a tabela devidamente atualizada, conforme o parágrafo único do artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de março de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME - 20 HORAS

NÍVEL	C R	A	B	C	D	E	F
1	INICIAL	2677,27	2730,82	2785,43	2841,14	2897,96	2955,92
	I	2837,91	2894,66	2952,56	3011,61	3071,84	3133,28
	II	3008,18	3068,34	3129,71	3192,31	3256,15	3321,27
	III	3188,67	3252,44	3317,49	3383,84	3451,52	3520,55
	IV	3379,99	3447,59	3516,54	3586,87	3658,61	3731,78
2	INICIAL	2920,65	2979,06	3038,64	3099,42	3161,41	3224,63
	I	3095,89	3157,81	3220,96	3285,38	3351,09	3418,11
	II	3281,64	3347,28	3414,22	3482,51	3552,16	3623,20
	III	3478,54	3548,11	3619,07	3691,46	3765,28	3840,59
	IV	3687,25	3761,00	3836,22	3912,94	3991,20	4071,03
3	INICIAL	3407,43	3475,58	3545,09	3615,99	3688,31	3762,08
	I	3611,88	3684,11	3757,80	3832,95	3909,61	3987,80
	II	3828,59	3905,16	3983,26	4062,93	4144,19	4227,07
	III	4058,30	4139,47	4222,26	4306,71	4392,84	4480,70
	IV	4301,80	4387,84	4475,60	4565,11	4656,41	4749,54
4	INICIAL	4380,98	4468,60	4557,97	4649,13	4742,11	4836,96
	I	4643,84	4736,72	4831,45	4928,08	5026,64	5127,17
	II	4922,47	5020,92	5121,34	5223,76	5328,24	5434,80
	III	5217,82	5322,17	5428,62	5537,19	5647,93	5760,89
	IV	5530,89	5641,50	5754,33	5869,42	5986,81	6106,55

N= Nível1,2,3,4 (titulação)

R= Referências = I, II, III, IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F (tempo de serviço)

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
B - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

REGIME 40 HORAS

NÍVEL			A	B	C	D	E	F
	R	C						
1	INICIAL		5354,54	5461,63	5570,86	5682,28	5795,93	5911,84
	I		5675,81	5789,33	5905,12	6023,22	6143,68	6266,56
	II		6016,36	6136,69	6259,42	6384,61	6512,30	6642,55
	III		6377,34	6504,89	6634,99	6767,69	6903,04	7041,10
	IV		6759,98	6895,18	7033,09	7173,75	7317,22	7463,57
2	INICIAL		5841,32	5958,15	6077,31	6198,86	6322,83	6449,29
	I		6191,80	6315,64	6441,95	6570,79	6702,20	6836,25
	II		6563,31	6694,57	6828,46	6965,03	7104,33	7246,42
	III		6957,11	7096,25	7238,17	7382,94	7530,59	7681,21
	IV		7374,53	7522,02	7672,46	7825,91	7982,43	8142,08
3	INICIAL		6814,87	6951,17	7090,19	7231,99	7376,63	7524,17
	I		7223,76	7368,24	7515,60	7665,91	7819,23	7975,62
	II		7657,19	7810,33	7966,54	8125,87	8288,39	8454,15
	III		8116,62	8278,95	8444,53	8613,42	8785,69	8961,40
	IV		8603,62	8775,69	8951,20	9130,23	9312,83	9499,09
4	INICIAL		8761,98	8937,22	9115,96	9298,28	9484,25	9673,93
	I		9287,70	9473,45	9662,92	9856,18	10053,30	10254,37
	II		9844,96	10041,86	10242,70	10447,55	10656,50	10869,63
	III		10435,66	10644,37	10857,26	11074,40	11295,89	11521,81
	IV		11061,80	11283,03	11508,69	11738,87	11973,65	12213,12

N= Nível 1, 2, 3,4 (titulação)

R= Referências = I, II, III, IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F (tempo de serviço)

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO - DO QUADRO SUPLEMENTAR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO C - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 20 HORAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

NÍVEL	R \ C	A	B	C	D	E	F
1	INICIAL	2433,88	2482,56	2532,21	2582,85	2634,51	2687,20
	I	2579,91	2631,51	2684,14	2737,82	2792,58	2848,43
	II	2734,71	2789,40	2845,19	2902,09	2960,14	3019,34
	III	2898,79	2956,77	3015,90	3076,22	3137,74	3200,50
	IV	3072,72	3134,17	3196,86	3260,79	3326,01	3392,53

N= Nível 1 (titulação)

R= Referências = I, II, III, IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F (tempo de serviço)

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO SUPLEMENTAR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
D - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

REGIME 40 HORAS

NÍVEL	R \ C	A	B	C	D	E	F
1	INICIAL	4867,77	4965,13	5064,43	5165,72	5269,03	5374,41
	I	5159,84	5263,03	5368,29	5475,66	5585,17	5696,88
	II	5469,43	5578,81	5690,39	5804,20	5920,28	6038,69
	III	5797,59	5913,54	6031,81	6152,45	6275,50	6401,01
	IV	6145,45	6268,36	6393,72	6521,60	6652,03	6785,07

N= Nível 1 (titulação)

R= Referências = I, II, III, IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F (tempo de serviço)